

Plataformas digitais e soberania: Marx, Furtado e o pensamento chinês frente às bigtechs estadunidenses¹

César Bolaño²

Universidade Federal de Sergipe – UFS

Resumo

A regulação das plataformas digitais na China, que preserva a soberania nacional, em apoio de um projeto nacional consistente e com ampla autonomia cultural – fator que Celso Furtado considerava pré-requisito essencial para o desenvolvimento endógeno –, fundada numa tradição filosófica milenar, é exemplar para pensar a questão no Brasil e na América Latina. O presente artigo apresenta o esboço de uma análise do caso chinês na perspectiva da economia política da comunicação e da cultura produzida no Brasil – que propõe uma leitura marxista da obra de Furtado, especialmente dos seus conceitos de cultura, criatividade, inovação –, partindo de uma leitura preliminar sobre a história do pensamento chinês.

Palavra-chave: plataformas digitais; economia política; comunicação; cultura.

Análise e discussão

Na sua história do pensamento chinês, Anne Cheng (2008, p. 378) comenta a ideia de Wang Bi (226-249) de que “o Tao tem sua grande constância e o princípio (LI) sua estrutura geral”, indicando que, embora o Tao seja indiferenciado, inefável, inominável, impossível de apreender pela linguagem ou os sentidos, além de toda descrição, comporta um princípio de inteligibilidade pelo fato de ser constante. Essa constância revela uma estrutura significativa inteligível de caráter “estruturado/estruturante”. “Existe, portanto, uma espécie de dialética entre a unidade do indiferenciado (wu) e princípio estruturante da realidade (LI), entre fundamento constitutivo (ti) e sua aplicação prática (yong), pela qual o Tao inefável e sua manifestação que é o mundo encontram seu equilíbrio harmonioso” (idem, p. 379).

Segundo a autora, a noção taoísta de *ziran* (“por si mesmo assim”), que Wang Bi expressa como *suoyiran* (“aquilo pelo qual tudo é assim”) desempenha um papel fundamental nessa “dialética” entre indiferenciado e princípio estruturante, aspectos negativo e positivo do Tao, “que é ausência de toda determinação, mas cuja presença no

¹ Trabalho apresentado no 2º Colóquio Brasil-China de Ciências da Comunicação, evento componente do 49º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Professor do Programa de Pós-graduação Profissional em Economia da Universidade Federal de Sergipe (PROPEC-UFS) e coordenador do projeto temático “A governança econômica das plataformas digitais: para uma análise dos mercados e da concorrência da internet e seus impactos sobre os direitos dos usuários” (Processo FAPESP nº 21/06992-1), E-mail: bolano.ufs@gmail.com.

mundo é sentida realmente” (idem). Assim, “qualificar o Tao de indiferenciado poderia, com efeito, encantoá-lo na dimensão mística de uma via negativa, mas a noção de um princípio estruturante vem pôr um termo a toda tentação de permanecer num silêncio apofático exaltando a ação do Tao na natureza” (idem). Dessa forma, o aspecto puramente contemplativo do taoísmo poderia ser neutralizado, no sentido de uma via positiva, pela ética confuciana na perspectiva sintética de Wang Bi.

Se fosse possível traduzir a lógica subjacente a esse raciocínio para explicar, sob as lentes do marxismo, o movimento histórico empreendido pela China desde a grande revolução de 1949, diríamos que se trata, no plano da consciência, de uma transição da ação revolucionária informada pela dialética (negativa) marxista, que redundava num momento crucial de destruição da velha ordem, comandado e interpretado por Mao Zedong (2008), para uma situação nova, que deve estar fundada, uma vez superada a influência soviética, que não cabe discutir aqui, numa dialética positiva (chinesa) de construção da nova estrutura pós-revolucionária, como se depreende da leitura dos textos de Xi Jinping (2019).

Se for assim, pode-se ver no socialismo com características chinesas, seguindo a chave de leitura proposta acima, o princípio estruturante daquela unidade indiferenciada que é a inefável natureza humana, cuja inteligibilidade reside precisamente no trabalho e na comunidade, constante histórica que Marx também claramente capta nos seus *Grundrisse* (1980) e que o capital tem tratado de destruir desde aquele momento genético de constituição do modo de produção capitalista, quando se dá o duplo movimento de inversão ontológica – que promove a transmutação de meios em fins de que fala apropriadamente Celso Furtado – e de ruptura do equilíbrio harmônico do metabolismo entre homem e natureza.

A referência a Furtado não se apoia nas suas argutas observações sobre a China em diferentes ocasiões, mas nos fundamentos da sua teoria do desenvolvimento e o papel que a cultura cumpre no mesmo, sobretudo nos seus escritos da década de setenta e posteriores (Bolaño, 2015). Alexandre de Freitas Barbosa (2021, p. 202) fez uma boa análise das referências de Furtado à China em *Criatividade e dependência na civilização industrial*, livro de 1978, ano do início das reformas chinesas, da era Deng Xiaoping, enfatizando o que considera uma “aposta arriscada” do nosso autor, quando, com base em considerações

de cunho histórico e filosófico, através de um contraponto sumário entre as experiências da União Soviética e da China, chega a afirmar, sobre esta última, que “nenhum outro país reúne as condições para escapar ao campo gravitacional da civilização industrial”.

Segundo Barbosa, a leitura das reflexões de Furtado deve ser feita com toda cautela, “pois a China aparece apenas como hipótese que exige aprofundamento” (idem). É certo. Não obstante, tomadas à distância, o que chama a atenção naquelas reflexões é o seu caráter premonitório, ainda mais se considerarmos que o pano de fundo da análise não eram as reformas que acabavam de começar, mas o período anterior e especialmente a Revolução Cultural, o que explicita tanto a importância do estudo histórico da economia e da sociedade chinesas anteriores às reformas para entender o seu desenvolvimento posterior, quanto o acerto da teoria do desenvolvimento de Furtado.

Se analisarmos o processo chinês desde a revolução socialista de 1949 até hoje, passando pelo que em geral se define, de forma ligeira, como restauração capitalista, podemos dizer que o que dá coerência ao conjunto é o espetacular processo de desenvolvimento, que abre a possibilidade, pela primeira vez, de um desafiante vindo da periferia do sistema para colocar em xeque toda a estrutura de poder econômico, político e militar do sistema imperialista constituído na virada do século XX.

Arrighi (2008) apresenta uma clara consciência do significado desse movimento e o explica com base na teoria do desenvolvimento de Adam Smith, por oposição e em diálogo com aquelas de Schumpeter e sobretudo de Marx. A análise histórica de Arrighi, que define a Revolução Industrial inglesa do século XVIII como momento de ruptura de um certo equilíbrio, com vantagens para a China, no que se refere ao desenvolvimento das forças produtivas nos dois extremos do continente eurasiático, que passaram por uma Revolução Industrial nos dois séculos anteriores, é fundamental.

Para o autor, a atual crise estrutural por que passa o sistema capitalista volta a dar vantagem à perspectiva chinesa de desenvolvimento tecnológico menos voltado para a poupança de mão de obra e mais para a necessidade de garantir a estabilidade e espantar o risco da convulsão social e do caos. O que referenda a perspectiva pós-revolucionária, positiva, chinesa de que falei acima. Assim, a vantagem de ordem histórico-econômica bem explicada por Arrighi soma-se àquela de ordem cultural que estou tratando de enfatizar. A este respeito, vale citar a conclusão do célebre ensaio de Enrique Dussel

(2021, p. 202) sobre a China: “aunque la cultura occidental se globaliza – en un cierto nivel técnico, económico, político, militar –, no agota por ello otros momentos de enorme creatividad que afirman desde su Exterioridad otras culturas vivientes, resistentes, crecientes. Es el caso de China”.

É justamente o tema da criatividade, o elemento central da teoria de Furtado (1978) sobre desenvolvimento, cultura e dependência, o que remete, evidentemente, para o conjunto do pensamento crítico latino-americano, das teorias da dependência aos diferentes enfoques chamados decoloniais que, no momento em que escrevo estas linhas, têm suscitado um significativo debate político na imprensa alternativa brasileira. Não é este, no entanto, meu foco de análise aqui. Minha preocupação relaciona-se basicamente ao estudo sobre a regulação das chamadas plataformas digitais que coordeno junto ao Observatório de Economia e Comunicação da Universidade Federal de Sergipe. São elas que estruturam hoje a economia da internet, constituindo-se em instância de mediação social essencial para a legitimação da hegemonia, inclusive no plano geopolítico.

Ocorre que o sucesso da economia chinesa se evidencia também nesse campo (Bolaño, Martins e Rivero, 2025) de crescente importância na organização social, política e econômica do capitalismo em nível nacional e global. A China apresenta-se hoje claramente como caso exemplar de políticas de desenvolvimento bem-sucedidas, cujo estudo poderá fornecer importantes elementos de crítica a serem considerados na análise e nos diagnósticos e propostas para os casos brasileiro e latino-americano em geral, dada a sua invejável capacidade de preservar um enfoque soberano em relação ao progresso técnico. A hipótese a ser testada é que a condição de base que garante essa tendência é o princípio da autonomia cultural, em que insiste Furtado, garantida pela prévia ruptura revolucionária de 1949 que salva o país da chamada “grande humilhação”, levando-o, em menos de um século, a colocar-se à frente de um projeto, acalentado desde os movimentos reformistas, anti-imperialistas do século XIX, de “reconstruir uma ordem do mundo coerente que era fundamentalmente universalista” (Cheng, 2008, p. 711).

A incorporação da tecnologia ocidental, particularmente a partir dos anos 1980, quando o Brasil e a América Latina submergiam na desindustrialização ao submeter-se às imposições do centro, adotando intempestivamente a ideologia neoliberal, na China ocorreu de modo diferente, preservando a soberania nacional para garantir aquilo que é

fundamental para o verdadeiro desenvolvimento: a criatividade que se apoia na tradição, como dizia Furtado, com o objetivo de reverter a lógica da transmutação de meios em fins. Nos textos de Xi Jinping que serão analisados, veremos como essa visão progressista se apresenta hoje. No estudo das plataformas digitais, veremos como ela se materializa num caso específico, central, de planejamento avançado visando a expansão nacional e internacional frente ao avanço do capital norte-americano e ao modelo de sociedade que ele nos pretende impingir. Veremos que as contradições são de toda ordem.

O centro da disputa é o domínio da tecnologia que, neste momento, tem seu foco no desenvolvimento da chamada inteligência artificial. Uma vitória chinesa nesse terreno pode significar uma ruptura de grande envergadura na trajetória de expansão das tecnologias da informação e da comunicação iniciada, em nível mundial, com a revolução microeletrônica sob o comando do projeto norte-americano de reestruturação produtiva que consolidou a sua hegemonia, em crise nos anos setenta do século passado, por mais de cinquenta anos. Uma reversão de tendência dessa magnitude não ocorrerá, como já estamos vendo, sem uma reação violenta do capital monopolista e do imperialismo.

Referências

- ARRIGHI, Giovanni. **Adam Smith em Pequim**: origens e fundamentos do século XXI. São Paulo: Boitempo, 2008.
- BARBOSA, Alexandre de Freitas. Celso Furtado, a ascensão chinesa e a complexificação do sistema centro-periferia. **História Econômica & História de Empresas**, v. 24, n. 1, p. 196-215, 2021.
- BOLAÑO, César. **O conceito de cultura em Celso Furtado**. Salvador: EDUFBA, 2015.
- BOLAÑO, César; MARTINS, Helena; RIVERO, Ezequiel. Regulação de plataformas e soberania digital: a União Europeia e a China diante da hegemonia do modelo estadunidense. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, 2025.
- CHENG, Anne. **História do pensamento chinês**. Petrópolis: Vozes, 2008.
- DUSSEL, Enrique. China (1421-1800): razones para cuestionar el Eurocentrismo. In: DUSSEL, Enrique. **Filosofía de la Liberación**: una antología. México, DF: Akal/Inter Pares, 2021.
- FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. São Paulo: Paz e Terra, 1978.
- JINPING, Xi. **A governança da China**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2019. v. 1.

MARX, Karl. **Elementos fundamentales para la crítica de la economía política (Grundrisse)**. 11. ed. México: Siglo XXI, 1980.

ZEDONG, Mao. **Sobre a prática e a contradição**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.